

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD

ORDEM DE SERVIÇO Nº04/2015 – SEaD

Dispõe sobre as orientações para o procedimento de solicitação de repercurso nos cursos a distância UAB da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD as orientações para o processo de solicitação da oferta de repercurso nos cursos a distância da FURG:

RESOLVE:

Art. 1º O repercurso é uma proposta de reedição das disciplinas nos cursos a distância do sistema UAB, conforme orientações no Ofício Circular nº 05/2014 – CGPC/ DED/ CAPES, disponível em <www.sead.furg.br>.

Art. 2º A coordenação do curso pode solicitar a cada semestre a reedição da(s) disciplina(s) em que o(s) estudante(s) não obtiver(am) aproveitamento.

Art. 3º Para a solicitação da oferta de repercurso da(s) disciplina(s), a coordenação do curso deve encaminhar à Gestão da SEaD um projeto contendo: justificativa, objetivos, metodologia e período de execução, metas orçamentárias, formas de avaliação, conclusão, compromissos, lista dos estudantes e os respectivos polos a serem atendidos por essa proposta. O projeto deve ser encaminhado pelo *e-mail* sead@furg.br.

Art. 4º Após a aprovação do projeto, a coordenação do curso deve encaminhar a solicitação de oferta da(s) disciplina(s) através do “Sistema de Solicitação de Demandas”, no sistema FURG, seguindo o tutorial disponível no *link*: <www.sead.furg.br/index.php?option=com_content&view=article&id=554>.

Parágrafo Único: A lista dos participantes da reedição da (s) disciplina(s) (professores, estudantes, tutores presenciais, tutores a distância) deve ser encaminhada ao Núcleo Tecnológico, utilizando o “Sistema de Solicitação de Demandas” e seguindo o modelo disponível na página da SEaD, através do *link*: <<http://www.sead.furg.br/index.php/acesso-moodle/solicitacoes/solicitacaoinscricaouab>>

Art. 5º O Núcleo Tecnológico da SEaD realizará o contato para informar sobre o processo de solicitação da oferta do repercurso das disciplinas via “Sistema de Solicitação de Demandas”, no sistema FURG.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância
Em 16 de outubro de 2015.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância
(A via original encontra-se assinada)